



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 02/94-CMC

Atualiza a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Cacoal-RO, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 07/92-CMC, de 09/09/92, e;

Considerando as disposições do art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e;


Considerando, finalmente, as disposições da Lei Municipal nº 471/PMC/94, de 21/01/94;

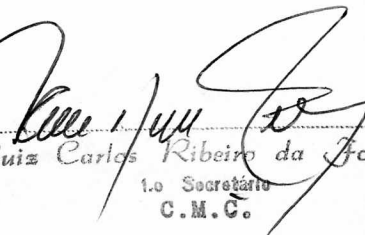
Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

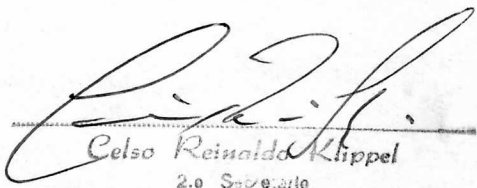
Art. 1º Ficam atualizados os valores referentes à remuneração mensal dos Vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, previstas nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 07/92-CMC, de 09/09/92, na ordem de 151% (cento e cinquenta e um por cento), a vigorar a partir de 15/01/1994.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,
em 26 de janeiro de 1994.


José Emílio Paulista M. de Almeida
Presidente
C.M.C.


Luiz Carlos Ribeiro da Fonseca
1.º Secretário
C.M.C.


Celso Reinaldo Klippel
2.º Secretário
C.M.C.